



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



Mogi Guaçu, 21 de maio de 2021.

Assunto: Contratação de Consultoria em Segurança do Trabalho.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, o Consórcio CEMMIL, para atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego quanto aos Serviços de Segurança e medicina do Trabalho, e ainda o Capítulo IV, do Regulamento de Recursos Humanos próprio, elaborado por decisão conjunta de seu Conselho Gestor e Assembleia Geral.

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no Consórcio CEMMIL para elaboração da documentação e treinamentos para capacitação dos colaboradores, conforme preconiza as legislações, se faz necessária a contratação de empresa especializada para realiza-lo.

Diante do exposto, encaminhamos a proposta apresentada pelo C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA., que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados, sendo a menor cotação.

Atenciosamente.

Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

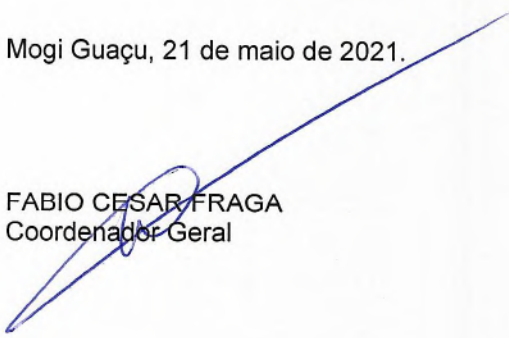


COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de consultoria especializada em Serviços de Segurança do Trabalho:

- 1) C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.....R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais.
- 2) SINERGIA BRASIL ENGENHARIA LTDA.R\$1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.
- 3) PREVINA CONSULTORIA EM ENGENHARIA, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2021.


FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral

NOSSA EMPRESA

C.S.T – Consultoria de Segurança do Trabalho, sempre direcionada ao desenvolvimento e capacitação de profissionais das mais diversas áreas com enfoque na segurança do trabalho, acreditando que todos podem crescer no caminho da sabedoria e desenvolver nossos objetivos em busca da realização pessoal e profissional.

Nosso trabalho visa também a **QUALIDADE TOTAL** nas empresas

ATIVIDADES SEREM REALIZADAS/NOSSO TRABALHO

- . Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);
- . Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- . CIPA–Constituição e Manutenção da CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes;
- . SIPAT–Subsídios na realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA);
- . Orientação na elaboração do P.P.P. (Perfil Profissional Previdenciário);
- . Inspeções nos postos de trabalho da contratante, com emissão de relatórios;
- . Treinamento da Brigada de Incêndio, e orientação quanto á revisão periódica dos equipamentos de combate a incêndios;
- . Elaboração do Mapa de Risco da contratante (CIPA);
- . Treinamentos de Equipamentos de Segurança (EPI's) com fornecimento de certificado a todos os participantes;
- . Orientação e recomendações quanto á compra de equipamentos individuais (EPI's) inerente a função;
- . Investigação e análise dos acidentes de trabalho com emissão de relatórios e sugestões de melhorias;
- . Acompanhamento de ações Trabalhista/Previdenciária;
- . Palestras sobre Ergonomia (Postura no Trabalho);
- . Treinamento quanto operação de Máquinas/Equipamentos;
- . Treinamento sobre possíveis riscos de acidentes;
- . DSS – Diálogos de Segurança do Trabalho com lista de presença.

Dentre outros que através de diagnósticos, os treinamentos são elaborados por competência, desenvolvendo os colaboradores de acordo com a necessidade da empresa, adequando-se a missão e política da mesma.

Orçamento**DADOS DO CLIENTE****Nome/Razão Social:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**Endereço:** Mogi Guaçu/Mogi Mirim/Leme/Aguai.**Valor R\$ 1.300,00 por mês.
Visita Técnica de 3 horas por semana****Validade da proposta**

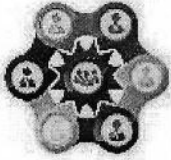
15(quinze) dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial (17/05/2021).

e-mail: carlose.oliveira@hotmail.com - telefones (19) 99622-5091

- Engenharia de Agrimensura Pirassununga - SP;
- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho – FEAP/Pirassununga – SP;
- Técnico em Meio Ambiente - Col. São Francisco - M. Guaçu - SP;
- Técnico em Segurança do Trabalho - Col. São Francisco - M. Guaçu – SP;
- Instrutor de Operador de Empilhadeira;
- Instrutor de Ponte rolante;
- Perito Judicial;
- Ex. Professor convidado do SENAC - Mogi Guaçu - SP;
- Professor Coordenador do CEGEP - Centro Guaçuano de Educação Profissional - M. Guaçu - SP;
- Professor convidado da Faculdade Franco Montoro – Mogi Guaçu;
- Consultor em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental;
- Proprietário da C.S.T - Consultoria de Segurança do Trabalho – Mogi Guaçu – SP.

Mogi Guaçu, 17 de Maio 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico Seg. do Trabalho
Técnico Meio Ambiente
MTE. SP/001624.1
CRQ. 55174
Fone: (019) 99622-5091



SINERGIA

BRASIL

ENGENHARIA



Mogi Guaçu 20 de Maio de 2021.

A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

A Sinergia Brasil vem apresentar a seguinte proposta para prestação de serviços:

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

- ✓ Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);
- ✓ Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- ✓ CIPA–Constituição e Manutenção da CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes;
- ✓ SIPAT–Subsídios na realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA);
- ✓ Orientação na elaboração do P.P.P. (Perfil Profissional Previdenciário);
- ✓ Treinamento da Brigada de Incêndio, e orientação quanto á revisão periódica dos equipamentos de combate a incêndios;
- ✓ Elaboração do Mapa de Risco da contratante (CIPA);
- ✓ Treinamentos de Equipamentos de Segurança (EPI's) com fornecimento de certificado a todos os participantes;
- ✓ Orientação e recomendações quanto á compra de equipamentos individuais (EPI's) inerente a função;
- ✓ Investigação e análise dos acidentes de trabalho com emissão de relatórios e sugestões de melhorias;
- ✓ Acompanhamento de ações Trabalhista/Previdenciária;
- ✓ Palestras sobre Ergonomia (Postura no Trabalho);
- ✓ Treinamento quanto operação de Máquinas/Equipamentos;
- ✓ Treinamento sobre possíveis riscos de acidentes;
- ✓ DSS – Diálogos de Segurança do Trabalho com lista de presença.



Descrição da visita técnica e valor

- Visita Técnica 1 (uma) vez por semana de 3 (três) horas;
- Valor mensal de R\$ 1.650,00 mensal.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos;
Marcos Silveira- Engenheiro Agrimensor / Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.
Contato: (19)-981374217 e-mail: sinergiabrasil1@gmail.com

PREVINA Consultoria em Engenharia, Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.

CNPJ: 11.101.018/0001-04

I.E.: Isento

Inscr. Cadastral: 221163

Avenida Mogi Mirim, 63 – Areião – Mogi Guaçu – SP - CEP: 13.844-110

Fone: (19) 99731.3779

Site: www.previnaconsultoria.com.br

e-mail: joaop.depietri@previnaconsultoria.com.br

QUEM SOMOS?

A Empresa Previna, é uma empresa brasileira de serviços no setor de Consultoria e Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho, que atua a 24 anos no mercado.

Nossos trabalhos envolvem a realização de uma parceria sólida e consistente as necessidades de cada cliente, consolidando um trabalho consistente e rentável aos nossos clientes.

Oferecemos aos nossos clientes serviços especializados, com profissionais comprometidos e capacitados.

Com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a PREVINA, está preparada para realizar diversos projetos, pois nossa proposta é trazer aos nossos clientes, medidas de adequações as normas vigentes, demonstrando que o trabalho envolvendo Meio Ambiente e Segurança do Trabalho é um investimento rentável e que agrega valores a Empresa.

MISSÃO

Nossa missão é oferecer aos nossos Clientes, onde seremos mais que um prestador de serviços, e sim um parceiro confiável.

VISÃO

Demonstrar aos nossos clientes a parceria de sucesso e que nosso trabalho é agregar valores aos seus produtos e rentável aos seus negócios.

VALORES

- ✓ Honestidade;
- ✓ Parceria;
- ✓ Satisfação;
- ✓ Confiança;
- ✓ Qualidade;
- ✓ Pontualidade;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Profissionalismo;
- ✓ Competitividade;

NOSSOS SERVIÇOS

- ✓ **O.S.** - Ordem de Serviços - NR 01;
- ✓ **CAI** - Certificado de Aprovação de Instalações - NR 02;
- ✓ Laudo de Insalubridade - NR 15;
- ✓ Laudo de Periculosidade - NR 16;
- ✓ Avaliação Ergonômica do Trabalho - NR 17;
- ✓ **PCMAT** - Programa de Controle do Meio Ambiente na Indústria da Construção - NR 18;
- ✓ Projeto de Sinalização de Segurança - NR 26;
- ✓ Laudo de Ruído Externo em Áreas Limítrofes - NBR 10151;
- ✓ **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - INSS;
- ✓ **APR** - Análise Preliminar de Riscos;
- ✓ **PGRSS** - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - Resolução 358/05 (CONAMA) e a RDC 306/04 (ANVISA);
- ✓ **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - NR 09;
- ✓ **PCA** - Programa de Conservação Auditiva;
- ✓ **PPR** - Programa de Proteção Respiratória;
- ✓ **CIPA** - Comissão interna de Prevenção de Acidentes;
- ✓ **PPP** - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- ✓ Projeto junto ao Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB;
- ✓ Cursos, Palestras e Treinamentos;
- ✓ Assessoria e Perícias do Trabalho;

EQUIPE TÉCNICA

A empresa Previna tem em seu quadro técnico, uma composição diversificada de competências, sendo formada com a capacitação profissional abaixo:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Engenheiro Elétrico;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Agrimensor;
- Técnico em Segurança do Trabalho;
- Bombeiro Civil;

PROPOSTA

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL.

Endereço: Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP.

Contato: Fábio

Data da Proposta Comercial: 17/05/2021.

Validade: 30 dias

Prezados (a) Senhores (a)

Conforme sua solicitação, estamos apresentando proposta técnica comercial para:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$
01	Prestação de Serviços em Segurança do Trabalho. Com visitas de 03 horas semanais	1.800,00
TOTAL		1.800,00

OBSERVAÇÕES: Está incluso no valor acima, a elaboração do LTCAT e PPRA está incluso a emissão da ART e quantificações de ruído (Dosimetrias). As quantificações químicas, vibração, em que houver a necessidade de quantificação, será apresentado orçamento prévio a Contratante para aprovação.

O valor acima citado, deverá ser pago mensalmente, mediante a emissão de nota fiscal e boleto.

Treinamentos que poderão ser realizados: Exemplos: Integração, Ordens de Serviço de Segurança, E.P.I.s., NR10, NR11, NR33, NR35, dentre outros, desde que previamente agendados.



Mogi Guaçu, 24 de maio de 2021.

Assunto: Contratação de consultoria em Segurança do Trabalho.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente

Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

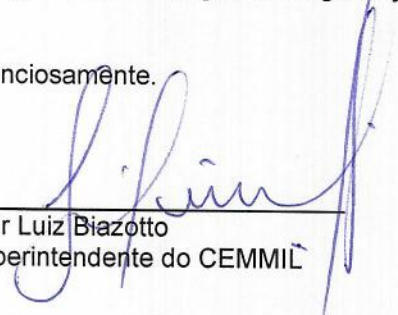
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA para realizar os trabalhos de:

- a) Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);
- b) Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- c) CIPA—Constituição e Manutenção da CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes;
- d) SIPAT—Subsídios na realização da SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA);
- e) Orientação na elaboração do P.P.P. (Perfil Profissional Previdenciário);
- f) Inspeções nos postos de trabalho da contratante, com emissão de relatórios;
- g) Treinamento da Brigada de Incêndio, e orientação quanto á revisão periódica dos equipamentos de combate a incêndios;
- h) Elaboração do Mapa de Risco da contratante (CIPA);
- i) Treinamentos de Equipamentos de Segurança (EPI's) com fornecimento de certificado a todos os participantes;
- j) Orientação e recomendações quanto á compra de equipamentos individuais (EPI's) inerente a função;
- k) Investigação e análise dos acidentes de trabalho com emissão de relatórios e sugestões de melhorias;
- l) Acompanhamento de ações Trabalhista/Previdenciária;
- m) Palestras sobre Ergonomia (Postura no Trabalho);
- n) Treinamento quanto operação de Máquinas/Equipamentos;
- o) Treinamento sobre possíveis riscos de acidentes;
- p) DSS – Diálogos de Segurança do Trabalho com lista de presença.

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-553



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 24 de maio de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota Fiscal: 000000001116 - E
Autenticidade Eletrônica: 508M-2Y10
Data de Emissão: 06/12/2017

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: C S T - CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 08.373.480/0001-48 **IM:** 187968 **IE:** ISENTO **Fone:** 38416290
Endereço: AVENIDA EMÍLIA MARCHI MARTINI, 875 APTO 1 - BLOCO A, JARDIM SOARES - CEP : 13840090
Município: Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** cst.epi@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DINAGROWSKI ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 71.750.848/0001-86 **IM:** **IE:** 630063752118 **Fone:** 38062187
Endereço: RUA CARLOS ALDEMANI, 380, PEDRA BRANCA - CEP : 13830000
Município: SANTO ANTONIO DA POSSE **UF:** SP **E-mail:** erick.pires@dinagrowski.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Consultoria de Segurança do Trabalho
Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%) - R\$ 65,10
Retenção IR (1,5%) - R\$ 21,00
Total da Nota - R\$ 1.313,90

Depósito Bancário
Banco Itau
Ag:0025
C/C 84.583-5

Processo executado por: 138.185.92.4

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>
Valor aprox. dos tributos (Lei nº 12.741/2012):
R\$ 258,02 - Aliq: 18,43%

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Deduções de Materiais
0,00

Base de Cálculo (R\$)
1.400,00

Aliquota (%)
3,0000%

Vr do ISS (R\$)
42,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00



Ministério da Fazenda



Receita Federal



Parâmetros Informados

CNPJ: 08.373.480/0001-48

Contribuinte: C S T CONSULTORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA

Data de Arrecadação: 01/01/2017 a 31/01/2018

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: Todos

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	19/01/2018	19/01/2018	31/12/2017	1708	10134105968457006	21,00

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

155.782.258-10

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

 **REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**
15 de Novembro de 1889

02/03/1972

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
FL.: 15
CEMMIL

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.373.480/0001-48

Razão Social: C S T CONSULT DE SEGURANCA DO TRAB SS LT

Endereço: AV EMILIA MARCHI MARTINI 00875 / JDM ALMIRA / MOGI GUACU / SP /
13840-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202214107785277

Informação obtida em 25/05/2021 15:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

SAMAE

MOGI GUAÇU

RUA PAULA BUENO, 240 - CENTRO
 CNPJ: 46255196/0001-86 - PABX: (0xx19) 3831-9888
 PARA MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
 LIGUE: (0XX19) 3831-1256 OU 0800-102028

www.samaemogiguacu.com.br



INSCRIÇÃO CADASTRAL 16-06-07-012-02-090		CDC - DV 22115- 72		QUANTIDADE DE ECONOMIAS RES 1 COM SIG PUB ENT			
NOME CÁRLOS EDUARDO DE OLIVEIRA						REFERÊNCIA 05/2021	
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO Rua LUIZ GALHARDONI, 0236 LT 12 QD E JD. CASAGRANDE							
ENDEREÇO DE ENTREGA							
CIDADE MOGI GUACU			UF SP	CEP 13844-085		DATA DE CORTE 24/07/2021	
DATA DE CORTA 18/05/2021	DATA DE CORTA 17/06/2021	HIDRÔMETRO Y13K099084		OCORRÊNCIA Leitura Normal			
LEITURA ANTERIOR 1189	LEITURA ATUAL 1202	CONSUMO 13	MINIMO 10	EXCESSO 3	DIAS DE CONSUMO 16	29	
CONSUMO DOS ÚLTIMOS 6 MESES			DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS VALORES LANÇADOS				
MÊS/ANO	CONSUMO	OCOR	Pague sua conta de água no SAMAE no seguinte horário: de Segunda à Sexta-feira das 7:30 às 16:00hs.		AGUA 18,14		
04/21	0016	00	Os acréscimos por atraso serão incluídos em conta posterior.		ESGOTO 14,51		
03/21	0016	00					
02/21	0018	00					
01/21	0019	00					
12/20	0015	00					
11/20	0015	00					
VENCIMENTO 24/06/2021			TOTAL A PAGAR (R\$) *****32,65				
MENSAGEM O SAMAE PEDE A COLABORAÇÃO DE TODOS PARA O USO RACIONAL DA ÁGUA, EVITANDO LAVAR LOUÇAS COM A ÁGUA ESCORRENDO, BANHOS DEMORADOS E NA LAVAGEM DE ROUPAS EM MÁQUINAS, EVITAR FAZER ESSA ATIVIDADE DIARIAMENTE, POIS O VOLUME DE ÁGUA DESPENDIDO É GRANDE.							

INTERMUNICIPAL

4773575
CEMML

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DAUNT
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



ESTADO DE SAO PAULO

8270-1

REPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Carleiro Fátio Filho
Delegado de Polícia Divisão nº 60 55ª SP

[Handwritten Signature]

CPF 155782258/10

MOGI GUAÇU-SP MOGI GUAÇU CC:LV.B80/FLS.12 /Nº14894

NATURALIDADE
MOGI GUAÇU - SP

PRACCAO
WILAS CAMPO DE OLIVEIRA
DAURA APARECIDA MARANGONI DE OLIVEIRA

NOBRE
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

REGISTRO GERAL 20.890.344-6 2 via
DATA DE EXPEDICAO 04/10/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda



Receita Federal



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	08.373.480/0001-48	Razão Social	C.S.T.-CONSULTORIA DE SEGURANCA DO		
Período Apuração	31/12/2017	Data de Vencimento	19/01/2018	Número do Documento	10134105968457006

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	21,00	-	-	21,00
Totais		21,00	0,00	0,00	21,00

Banco	BANCO ITAU S A	Data de Arrecadação	19/01/2018
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	3343	0,00	

Comprovante emitido às **15:23:49** de **25/05/2021** (horário de Brasília), sob o código de controle **9f2a.8765.e05b.1a03.7b03.8e85.b4a7.813a**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 714.408.018-00

25/05/2021 15:14:31

Página: 1 / 1

CNPJ: 08.373.480 - C.S.T.-CONSULTORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.373.480/0001-48

UA de Domicílio: ARF MOGI-GUACU-SP

Endereço: AV EMILIA MARCHI MARTINI, 875 - APTO 1 - BLOCO A

Bairro: JARDIM ALMIRA

Responsável: 102.181.758-92 - MARCO ANTONIO RANGEL

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
102.181.758-92	MARCO ANTONIO RANGEL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
155.782.258-10	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	

Código da UA: 08.112.07

UF: SP

Data de Abertura: 13/09/2006

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

DIRF (Ano de Retenção)

2017

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.S.T.-CONSULTORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA
CNPJ: 08.373.480/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:46 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **4E64.FEDE.68ED.F146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



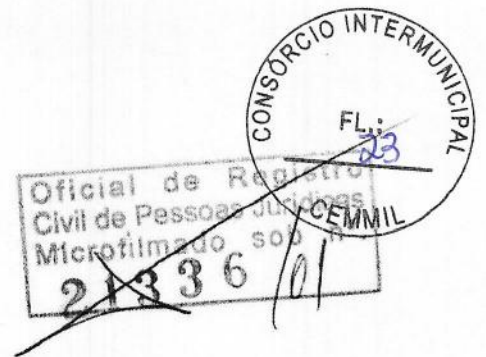
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.373.480/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2006
NOME EMPRESARIAL C.S.T.-CONSULTORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV EMILIA MARCHI MARTINI	NÚMERO 875	COMPLEMENTO APTO 1 - BLOCO A	
CEP 13.840-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALMIRA	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO odoni@terra.com.br		TELEFONE (19) 3861-0945/ (19) 3861-3322	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE SIMPLES

C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA
Av. Emilia Marchi Martini nº 875 – Apto 1 – Bloco A – Jd. Almira
MOGI GUACU/SP CEP: 13.840-090

Pôr este instrumento particular os abaixo assinados, **MARCO ANTONIO RANGEL**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.124.383 SSP/SP e do CPF n. 102.181.758-92, residente e domiciliado à Av. Emilia Marchi Martini n.º 875 – Apto 1- Bloco A, Jd. Almira – Mogi Guaçu/SP – CEP n.º 13840-090, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 20.890.344-6 - SSP/SP e do CPF 155.782.258-10 e residente e domiciliado à Rua Luiz da Silva n.º 162, Jardim Boa Esperança, Mogi Guaçu/SP – CEP n.º 13.846-533 , únicos sócios componentes da Sociedade Simples denominada **C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA**, , tem entre si justos e contratados a sociedade simples que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, conforme disposto na Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

mark 



CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua **EMILIA MARCHI MARTINI nº 875 – Bloco 1, JD. ALMIRA – Mogi Guaçu - São Paulo - CEP 13840-090.**

CLAUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

MARCO A. RANGEL	- 1.000 QUOTAS A R\$ 1,00 =R\$ 1.000,00 - 50%
CARLOS E. DE OLIVEIRA	- 1.000 QUOTAS A R\$ 1,00 =R\$ 1.000,00 - 50%
TOTAL	- 2.000 QUOTAS =R\$ 2.000,00 - 100%

CLAUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objetivos principais:

- CONSULTORIA DE SEGURANÇA NA ÁREA DO TRABALHO.
- TREINAMENTOS DE BRIGADAS,
- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS,
- TREINAMENTO DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM ÊNFASE EM BRIGADA.



Marco A. Rangel



PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLAUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será pôr tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signature



CLAUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios MARCO ANTONIO RANGEL e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, aval, fiança, endosso, etc.

CLAUSULA 8ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLAUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA terá direito a uma retirada mensalmente a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.



Marco Antonio Rangel



PARAGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLAUSULA 10ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Mark



PARAGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLAUSULA 11ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

CLAUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.



maria



PARAGRAFO PRIMEIRO – SOCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARAGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLAUSULA 13ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.



Mano



Oficial de Registro
Civil de Pessoas Físicas
Microfilmado sob nº.
21336

CLAUSULA 14ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

Os sócios, já qualificados, declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil.

CLAUSULA 15ª IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública, ou contra a propriedade.

CLAUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



Mário



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mogi Guaçu, 02 de Agosto 2006



Marco Antonio Rangel
MARCO ANTONIO RANGEL



Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Testemunhas



Marcelo Odoni
MARCELO ODONI
RG/SSP/SP. 9.386.601
CPF 016.127.548-64



Jose Augusto Odoni
JOSE AUGUSTO ODONI
RG/SSP/SP 5.404.250
CPF 714.408.018-00

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE MOGI
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CX. P. 178 - MOGI GUACU - SP - CEP 13840-
TABELIAO: WILSON D'ÁVILA BITENCOURT

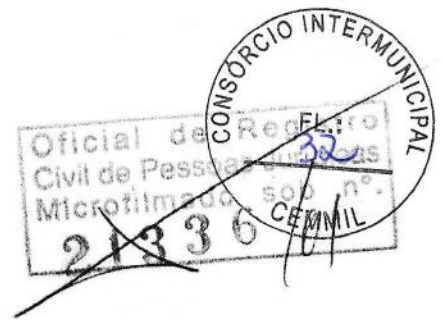
RECONHECO por semelh.vir 0005 firmas:
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, MARCELO ODONI, JOSE AUGUSTO
ODONI, JOSE EMYGDIO SILVA E MARCO ANTONIO RANGEL *****
MOGI GUACU, 13/09/2006. DOU FE.

CEONIRSO CAETANO SOBRINHO - ESCRIVENTE
Carimbo: 266876
CUSTAS: ****
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **



José Emygdio Silva
JOSÉ EMYGDIO SILVA
OAB-SP 39.039
Av. 9 de Abril, nº 377 Centro
Mogi Guaçu - SP
CPF 147.219.538-87



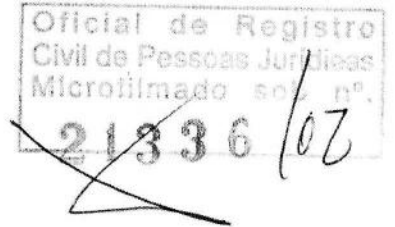


INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE SIMPLES

C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA
Av. Emilia Marchi Martini nº 875 – Apto 1 – Bloco A – Jd. Almira
MOGI GUACU/SP CEP: 13.840-090

Pôr este instrumento particular os abaixo assinados, **MARCO ANTONIO RANGEL**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.124.383 SSP/SP e do CPF n. 102.181.758-92, residente e domiciliado à Av. Emilia Marchi Martini n.º 875 – Apto 1- Bloco A, Jd. Almira – Mogi Guaçu/SP – CEP nº 13840-090, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 20.890.344-6 - SSP/SP e do CPF 155.782.258-10 e residente e domiciliado à Rua Luiz da Silva nº 162, Jardim Boa Esperança, Mogi Guaçu/SP – CEP nº 13.846-533 , únicos sócios componentes da Sociedade Simples denominada **C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA**, , tem entre si justos e contratados a sociedade simples que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, conforme disposto na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

mark



CLAUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **C. S. T. – CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA** e terá sede e domicilio na Rua **EMILIA MARCHI MARTINI nº 875 – Bloco 1, JD. ALMIRA – Mogi Guaçu - São Paulo - CEP 13840-090.**

CLAUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

MARCO A. RANGEL	- 1.000 QUOTAS A R\$ 1,00 =R\$ 1.000,00 - 50%
CARLOS E. DE OLIVEIRA	- 1.000 QUOTAS A R\$ 1,00 =R\$ 1.000,00 - 50%
TOTAL	- 2.000 QUOTAS =R\$ 2.000,00 - 100%

CLAUSULA 3ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objetivos principais:

- CONSULTORIA DE SEGURANÇA NA ÁREA DO TRABALHO.
- TREINAMENTOS DE BRIGADAS,
- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS,
- TREINAMENTO DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM ÊNFASE EM BRIGADA.



Handwritten signature of Marco A. Rangel.



PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLAUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Será pôr tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

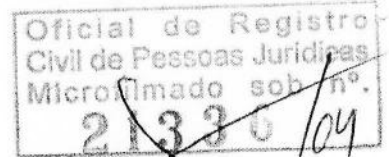
Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas de capital social a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



marco
A



CLAUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios MARCO ANTONIO RANGEL e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, aval, fiança, endosso, etc.

CLAUSULA 8ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLAUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA terá direito a uma retirada mensalmente a título de pró-labore ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.



Handwritten signature and initials, possibly 'Mang'.



PARAGRAFO ÚNICO: VALOR DE PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

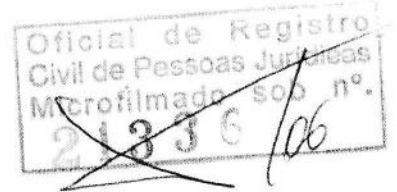
CLAUSULA 10ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO – BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Mark



PARAGRAFO SEGUNDO – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLAUSULA 11ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

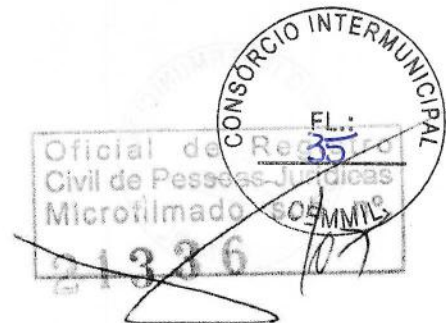
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

CLAUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuara com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, casos estes manifestem a sua intenção de nela permanecer por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.



marc



PARAGRAFO PRIMEIRO – SOCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARAGRAFO SEGUNDO – HAVERES NOS DEMAIS CASOS

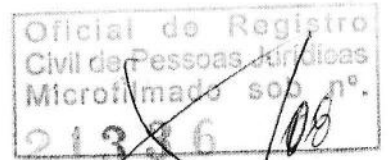
O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLAUSULA 13ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.



Mário



CLAUSULA 14ª - DO NÃO IMPEDIMENTO

Os sócios, já qualificados, declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011. parágrafo 1º. do Código Civil.

CLAUSULA 15ª IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra fé pública, ou contra a propriedade.

CLAUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.





E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mogi Guaçu, 02 de Agosto 2006



Marco Antonio Rangel
MARCO ANTONIO RANGEL



Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Testemunhas



Marcelo Odoni
MARCELO ODONI
RG/SSP/SP. 9.386.601
CPF 016.127.548-64



José Augusto Odoni
JOSÉ AUGUSTO ODONI
RG/SSP/SP 5.404.250
CPF 714.408.018-00

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE M
RUA JOSÉ COLOMBO, 152 - CX. P. 178 - MOGI GUAÇU - SP - CEP 1
TABELIAO: WILSON D'ÁVILA BITENCOURT

RECONHECO por semelhante. vir 0005 firmat
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, MARCELO ODONI, JOSE AU
ODONI, JOSE EMYGDIO SILVA E MARCO ANTONIO RANGEL **
MOGI GUAÇU, 13/09/2006. DOU FE.

LEONIRSO CAETANO SOBRINHO - ESCRIVENTE
Carimbo: 266876 CUSTAS: **
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



José Emygdio Silva
José Emygdio Silva
OAB-SP 39.039
Av. 9 de Abril, nº 377 Centro
Mogi Guaçu - SP
CPF 147.219.538-87

Jose





MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Apresentado para Parecer Jurídico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);



c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação, entretanto, necessário se faz que ambos os sócios assinem o contrato de prestação de serviços, visto que a Administração da Sociedade é feita por Marco Antonio Rangel e Carlos Eduardo de Oliveira.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 24/05/2021.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: C.S.T. Consultoria de Segurança do trabalho S/S Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2021

OBJETO: Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 24 de maio de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 155.782.258-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5334



CONTRATO Nº011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**, CNPJ nº05.012.725/000-13, com sede na Belém do Pará, 282 Jardim Centenário, Mogi Guaçu/SP, neste ato representado por seu Superintendente IVAIR LUIZ BIAZOTTO, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CST CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade, com sede na Rua José Bueno Ávila, n° 618, Pq. Real, Mogi Guaçu, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.373.480/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços abaixo descrita pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, por meio de técnicos habilitados e indicados para tanto:

Elaboração, Monitoramento e atualização dos Programas pertinentes a:

Portaria 3.214 de 8 Junho 1978 do Ministério do Trabalho

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9);

Portaria 5404 e IN 84 do Ministério da Previdência

- Laudo Técnico das Condições de Ambientais do Trabalho - LTCAT;

Elaboração

- Treinamento quanto ao uso dos equipamentos de segurança de EPI's;
- Treinamento de conscientização dos colaboradores com relação à segurança do trabalho;
- Elaboração do PPP;
- Elaboração da SIPAT;
- Ordem de Serviço.

Local e datas das visitas

- Visita técnica será realizada uma vez por semana, com duração de 03 horas, nas cidades de abrangência do **CONTRATANTE**.

Com exceção de Mogi Guaçu e Mogi Mirim, a locomoção para os demais Municípios será com transporte da **CONTRATANTE**.

ANÁLISES LABORATORIAIS

- Havendo necessidade de avaliações laboratoriais dos agentes, químicos, poeira total e poeira respirável os valores laboratoriais serão repassados a contratante.

§1º As atividades previstas neste contrato serão desempenhadas tanto nas instalações da **CONTRATADA**, como na da **CONTRATANTE**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



§2º A CONTRATADA somente poderá atuar de acordo com a forma previamente autorizada, por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o prazo de vigência deste contrato, a CONTRATADA prestará os serviços ora contratados relatando trimestralmente para a CONTRATANTE todas as atividades desenvolvidas no período e sugestões de providências e estratégias, sendo a CONTRATADA responsável pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - A CONTRATADA sob pena de responder pelas penas cabíveis aos crimes de tráfico de influência e corrupção ativa tipificados pela legislação penal brasileira, obriga-se a:

I - não solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função;

II - não oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício;

III - não violar as regras contidas na Lei nº 1.521/51 – Lei sobre Crimes contra a Economia popular, incluindo sem a tanto se limitar, ao inciso IX do artigo 2º da referida lei.

§2º - Obriga-se a contratada a realizar as visitas e a análises técnicas, e a apresentar relatórios específicos, após a realização dos serviços. Os relatórios conterão informações e dados obtidos durante as visitas, conhecimentos próprios dos profissionais especializados e demais informações que forem necessárias para apresentação da situação encontrada, das não conformidades legais e contra as boas práticas e sugestões de correção e melhoria.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º - Fornecer a CONTRATADA as diretrizes dos trabalhos a serem executados, bem como realizar melhorias no ambiente de trabalho sugerida pela contratada;

§2º - Assegurar livre trânsito dos profissionais indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços ora contratados, nos locais indicados para a execução dos serviços;

§3º - Pagar pontualmente a remuneração devida à CONTRATADA, bem como os benefícios acordados, na forma e prazo estipulados no presente instrumento;

§4º - Executar as melhorias apresentadas pela consultoria de segurança na prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

CLÁUSULA 5ª – DO USO DA MARCA E DIREITO AUTORAL

§1º - A CONTRATADA não poderá fazer uso de qualquer marca ou razão social da CONTRATANTE, sem prévia e expressa autorização desta última, sob as penas da lei.

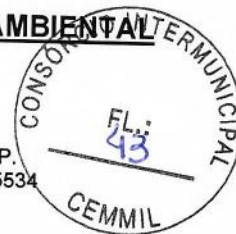


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



§2º - O término ou rescisão antecipada deste contrato, encerra todo e qualquer direito de uso de marcas eventualmente pactuado entre as partes.

§3º - Todos e quaisquer trabalhos passíveis de proteção de direito autoral, inclusive, entre outros, os direitos relativos a software, banco de dados, relatórios, licenças para pesquisa, contratos, formulários ou outras informações, criados pela CONTRATADA e por seus empregados relativamente ao cumprimento deste Contrato, serão considerados trabalhos de propriedade e titularidade da CONTRATANTE, desde que realizados durante a prestação dos serviços, objeto do presente Contrato

CLÁUSULA 6ª – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º- Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ **1.300,00** (hum mil e trezentos reais) por mês.

§2º - A remuneração será paga mensalmente pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês imediatamente posterior à prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

§3º - Na hipótese de atraso no envio ou na falta de entrega dos documentos de que trata a cláusula supra, por culpa e responsabilidade da CONTRATADA, os pagamentos pertinentes serão efetuados somente após 05 (cinco) dias úteis da efetiva entrega dos respectivos documentos.

§4º - As despesas ordinárias relacionadas ao desenvolvimento das atividades ora contratadas serão suportadas pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, conforme previamente especificadas pelas partes. O reembolso das despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATADA dependerá da aprovação prévia e por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável pelo pagamento de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre remuneração pela prestação de serviços objeto deste contrato, inclusive obrigações acessórias, cabendo à CONTRATANTE tão somente tributos que por disposição legal devam ser retidos na fonte.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato inicia a partir de **01 de Junho de 2021** e terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se os dispositivos legais e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo e sem justa causa, mediante simples notificação de uma parte à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer uma das partes, imediatamente e por justo motivo, se verificada ocorrência de um dos seguintes motivos:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- a. Infração, por qualquer das partes, de qualquer disposição contida neste Contrato desde que a parte infratora, notificada pela parte inocente para sanar a infração verificada, não saná-la em um prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação;
- b. Declaração inverídica de um fato material ou omissão dolosa e/ou culposa de qualquer informação necessária à execução e cumprimento do presente Contrato;
- c. Falência, insolvência, concordata, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
- d. Inobservância do sigilo absoluto a respeito dos serviços.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º- Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito pelo funcionário(s) da CONTRATADA ou por funcionário(s) da CONTRATANTE, responsável (eis) pela Gestão, mediante documento protocolado, correio eletrônico, exceção feita às alterações das condições ora contratadas, as quais requerem aditivo contratual.


§2º- Não há qualquer vínculo empregatício entre os sócios, empregados e prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE, sendo de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos prestadores de serviços e prepostos, bem como responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e/ou quaisquer outros decorrentes de vínculos de emprego.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, rubricam e assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante duas testemunhas abaixo nominadas e qualificadas.

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2021.



CONTRATANTE
Ivair Luiz Biazotto
Superintendente

CONTRATADA
Carlos Eduardo de Oliveira
CST. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de maio/2021 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de maio de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.007/2021 – Processo nº.421/2021 – Contrato nº.011/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

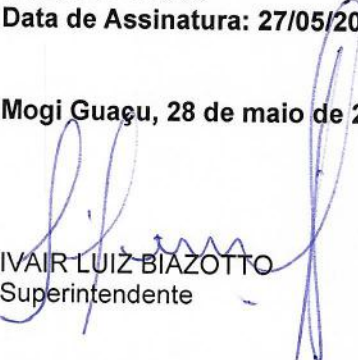
Contratada(o): C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 meses

Data de Assinatura: 27/05/2021

Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador

	0,00	
O DOS	554.816.422,59	
	6.498.471,31	1,17
	33.288.985,36	6,00
rt. 22 da LRF)	31.624.536,09	5,70
59 da LRF	29.960.086,82	5,40

le Maio de 2021.

SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
CRC/SP 1MG122554/O-9 T SP

MPOS STECCA
elo Controle Interno

as públicos o valor de R\$ 82,00
(dois reais)

Logradouro: AVENIDA LOTHÁRIO TEIXEIRA Nº. 34
Bairro: PARQUE CIDADE NOVA Cidade: MOGI-GUAÇU

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: 353070601-562-000082-1-4

Nº Processo: 6319/2014

Nº Protocolo: 2050/2021

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA S/SES

CNPJ/CPF: 03.779.133/0043-55

Logradouro: RUA EDUARDO FIGUEIREDO

Bairro: JARDIM ZANIBONI I

Cidade: MOGI-GUAÇU



OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 25,50
(Vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU

ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2020 À ABRIL/2021

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

ILHOS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
949,7	268.766,20	285.504,77	296.426,61	270.730,86	492.269,12	278.508,46	299.119,91	296.965,83	287.534,54	3.813.288,67
										0,00
										0,00
112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	68.112,33	817.347,96
739,36	76.561,86	79.218,58	82.390,00	75.950,12	143.248,12	76.536,12	80.469,99	80.526,67	80.870,57	1.022.980,01
298,11	65.298,11	65.298,11	65.298,11	65.298,11	97.997,16	64.337,58	76.997,87	64.337,59	64.337,59	844.854,67
										0,00
										0,00
										0,00
										0,00
099,51	478.738,50	498.133,79	512.227,05	480.091,42	801.626,73	487.494,49	524.700,10	509.942,42	500.856,03	6.498.471,31
										0,00
										0,00
										0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
099,51	478.738,50	498.133,79	512.227,05	480.091,42	801.626,73	487.494,49	524.700,10	509.942,42	500.856,03	6.498.471,31

SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
CRC/SP 1MG122554/O-9 T SP

Esta publicação custou aos cofres públicos o valor de R\$ 131,00
(Cento e trinta e um reais)

CAMILA CAMPOS STECCA
Responsável pelo Controle Interno



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.007/2021 - Processo nº.421/2021 - Contrato nº.011/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental
Contratada(o): C.S.T. CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 meses
Data de Assinatura: 27/05/2021
Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório - Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.006/2021 - Processo nº.420/2021 - Contrato nº.010/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental
Contratada(o): SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição efetivada, com exceção
as inscrições que houver isenção de taxa.
Prazo: 120 dias
Data de Assinatura: 27/05/2021
Mogi Guaçu, 28 de maio de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente